

<b>N.º de Registo</b>	743	<b>Data</b>	15/05/2024	<b>Processo</b>	2024/300.10.005/5
<b>Assunto:</b>	Venda de Madeira - Hasta Pública				

**Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que**, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, se procederá à venda em hasta pública, no dia **20 de junho de 2024**, pelas 10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, perante a Comissão nomeada para o efeito, do seguinte:

Referência	Bem	Peso Estimado	Local	Valor Base de Proposta/Tonelada
Bem A	Madeira de pinheiro bravo para serração	120 toneladas	Junto ao Edifício da Antiga Alfândega de Marvão	60 €
Bem B	Madeira de pinheiro bravo fascina	50 toneladas	Junto ao Edifício da Antiga Alfândega de Marvão	20 €

- Os referidos bens podem ser observadas na fronteira de Marvão junto ao antigo edifício da Câmara Municipal, em Galegos;
- Os impostos e outros encargos decorrentes da concretização da venda, são da responsabilidade do adjudicatário;
- Forma de pagamento: no dia da hasta pública, 10% do valor da adjudicação (com base no peso estimado); os restantes 90% tem de ser liquidados após o envio dos talões de pesagem para o Município e respetiva emissão de fatura, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da data de levantamento da madeira do local;
- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação superior à base de licitação;
- Podem apresentar proposta e licitar, pessoas singulares ou coletivas;
- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o bem a adquirir, com indicação da respetiva referência que, por sua vez,

é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e entregue no Serviço de Expediente Geral, da Câmara Municipal de Marvão, até às 16h do dia **19 de junho de 2024**.

- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado neste edital, aplicando-se ainda as regras constantes do n.º 8 do artigo 217º do Código Regulamentar do Município de Marvão.

- Os bens adjudicados devem ser levantados do local onde se encontram no prazo máximo de 2 dias contados da notificação a adjudicação definitiva.

Tudo o que não conste deste edital, encontra-se definido nos artigos 212º a 219º do Código Regulamentar do Município de Marvão, disponível no site [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt), no separador “Apoio ao Município” na pasta “Regulamentos e Tarifários”.

O Presidente da Câmara

---

Luís António Abelho Sobreira Vitorino